



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 25

Dispõe sôbre a abertura de um crédito especial de Cr.\$ 35.000,00.

A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância de Cr.\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) para atender às despesas de oposição de 1.130 (um mil cento e trinta) metros de rede de esgoto, na Rua Pedro II, e partes adjacentes das Ruas José Bonifacio, General Ozorio e Pereira Bueno.

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que o Prefeito Municipal fica autorizado a realizar, submetida à aprovação da Camara Municipal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirassununga, 24 de abril de 1948.-

(Sebastião Domingues)

Prefeito Municipal.-

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.